



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR RENATO VIEIRA

REQUERIMENTO N.º 56/2026

VOTAÇÃO:

☒ Aprovado

☐ Rejeitado

Por: Renato Vieira

Em: 16 / 3 / 26

Valéria José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 022/26

Em: 17 / 3 / 26

Senhor José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, o envio de correspondência ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Paulo Vitor da Costa, solicitando a informações detalhadas acerca da organização e funcionamento do atendimento pediátrico no Município de Ubá.

Considerando a importância do atendimento especializado às crianças e adolescentes e a necessidade de garantir acesso adequado aos serviços de saúde, solicita-se:

-Qual lei, decreto, portaria ou ato administrativo regulamenta o atendimento pediátrico na rede municipal de saúde de Ubá?

-Qual a faixa etária atualmente atendida pelos serviços de pediatria do município?

-Quais foram os critérios técnicos, administrativos ou legais utilizados para definir o limite etário de atendimento pediátrico?

-Existe estudo técnico ou parecer da Secretaria Municipal de Saúde que justifique a adoção desse limite etário? Em caso positivo, que seja encaminhada cópia.

-Há previsão ou estudo para ampliação da faixa etária de atendimento pediátrico para adolescentes até 16 ou 18 anos?

-Qual a média mensal de atendimentos pediátricos realizados na rede municipal nos últimos 12 meses?

-De que forma é realizado o atendimento de adolescentes entre 12 e 18 anos que procuram as unidades de saúde com demandas normalmente tratadas por pediatras?

-Existe protocolo de encaminhamento desses pacientes para clínico geral, médico da família ou outra especialidade?

-Há registro de demanda reprimida ou dificuldades de atendimento nessa faixa etária de 12 a 18 anos no município?

Renato Vieira

Câmara Municipal de Ubá - Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG - CEP: 36.500-059

Telefone: (32) 3539-5000

Site: <http://uba.mg.leg.br> - E-mail: legislativo@uba.mg.leg.br



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR RENATO VIEIRA

A presente solicitação se justifica diante do fato de que a Sociedade Brasileira de Pediatria recomenda que o acompanhamento pediátrico seja realizado até os 18 anos de idade, abrangendo o período da infância e da adolescência.

Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) considera criança a pessoa até 12 anos incompletos e adolescente aquela entre 12 e 18 anos, sendo dever das políticas públicas garantir atendimento adequado a ambas as faixas etárias.

A Organização Mundial da Saúde também define adolescência como o período entre 10 e 19 anos, fase marcada por intensas mudanças físicas, psicológicas e sociais que demandam acompanhamento médico especializado.

Diversos serviços de saúde no Brasil ampliaram o atendimento pediátrico para adolescentes, justamente para garantir assistência integral durante o processo de crescimento e desenvolvimento.

Dessa forma, torna-se necessário compreender os critérios adotados pelo município para a definição da faixa etária atualmente atendida pela pediatria, bem como avaliar a possibilidade de ampliação do atendimento.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 16 de março de 2026.


VEREADOR RENATO VIEIRA